

Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública Paulo Alexandre Condinho Miranda, que presta apoio no meu Gabinete, fique autorizado a receber pelo trabalho extraordinário realizado até 80 % do vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 381/89, de 28 de Outubro, e pelo trabalho efectuado ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98.

Este despacho produz efeitos a partir de 3 de Julho de 2006.

5 de Julho de 2006. — O Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, *António Fernandes da Silva Braga*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8955/2006

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do director-geral dos Impostos, foi homologada a lista dos funcionários que mudam para o nível 2 da categoria de técnico de administração tributária, do grau 4 do GAT, ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, com efeitos à data do respectivo despacho:

Número de funcionário	Nome
10019	Adão Joaquim Pinto.
950	Aida Maria H. Paiva Bouazizi.
45028	Alberto Santos Alves.
4003	Alcídio Américo Nogueira Carvalho.
9782	Alúcio Manuel S. Cunha Mendonça.
1023	Ana Paula Vargues Guerreiro.
53017	Anabela Branco O. Neves Ferreira.
1271	Anabela Dantas M. Ameixeira Amaro.
53288	António Joaquim Marques.
3877	António José Batista.
9953	António José S. Lopes Magalhães.
57011	António Manuel Bernardo Nascimento.
3893	António Manuel Jesus Silva.
925	António Monteiro Freitas.
7141	António Serras Lourenço Rosa.
58004	Armando César Correia Seabra.
339	Augusto Garcia Santos.
10496	Aurélio Matos Simões.
45014	Cândido Alberto Silva.
9785	Carlos Alberto Silva Teixeira.
42029	Carlos Hélder Leitão Macedo.
5874	Carlos Manuel Barcelo Brito.
1832	Carlos Manuel Rodrigues Lopes.
56166	César Alexandre F. Mendes Garcia.
56161	Eulália Rosa R. Andrade Martins.
885	Francisco Manuel Cavaco Sousa.
9571	Francisco Manuel Fernandes Saraiva.
12605	Helena Maria N. Marques Martins.
52035	Helena Maria P. Magalhães Moniz.
47008	Higino Manuel Falcão Marques.
11904	Isabel Maria Viegas Guerreiro.
53023	Isidro Sanches Nunes.
4389	Jaime Silva Ausina.
1090	Jaime Sousa Carneiro Pereira.
1620	Jesus Conceição Pires Lopes.
5804	João Carlos A. Reis Camacho.
1367	João Carlos Costa Dias.
12395	João José G. Silveira Piedade.
4356	João Manuel C. S. Isidro Sassatelli.
12282	João Manuel Conceição Santos.
10900	João Manuel Freitas Gouveia.
52043	João Paulo S. Alexandre Vitorino.
9530	Joaquim Vila-Cha Quesado.
53025	Jorge Paulo Rosa Sousa.
4446	José Alberto Leite Veiga.
41105	José António C. Moreira Rocha.
861	José Carlos Gonçalves Barata.
2144	José Emanuel Xavier Candelaria.
9872	José Fernando Duarte Paz.

Número de funcionário	Nome
2148	José Luís Preto.
3729	José Manuel Afonso Infante.
9915	José Manuel Freitas Amorim.
4903	José Manuel Guerreiro Felizardo.
2160	José Manuel Pires Campanico.
53026	José Reis Sousa Dias.
3774	Júlio Augusto Garcia.
9157	Leopoldo Manuel Dias Ferreira.
4910	Luís António Gonçalves Ermitão.
53028	Luís Carlos Monteiro Pereira.
1921	Luís Manuel Adaes Azevedo.
270	Luísa Maria Silva Lopes.
2187	Manuel Casimiro Anunciação Paiva.
4119	Manuel Ferreira Sousa.
12146	Manuel Ildefonso M. M. Guimarães Bandeira.
57044	Manuel Oliveira Lopes.
2201	Manuel Silva Ferreira.
1442	Maria Alice Barbedo Freitas.
10040	Maria Céu P. Reis Santos.
1156	Maria Conceição Viegas Sena.
53033	Maria Edite C. H. Simões Fonte.
410	Maria Eugénia C. Duarte Rosa.
4416	Maria Fátima C. H. Gouveia Moreira.
1937	Maria Fátima L. Pouseiro Bernardino.
1162	Maria Fernanda Domingues Almeida.
12280	Maria Filomena F. Sobral Cartaxo.
232	Maria Filomena Patrício Carreira.
59006	Maria Gorete Pacheco Viana.
58097	Maria Graça Santinhos Mendes.
1169	Maria Helena Marques Rosa.
1666	Maria Helena R. F. Soares Mota.
5518	Maria José C. A. Henriques Catapim.
11996	Maria José Leitão Vinagre.
12147	Maria José S. Agostinho Patrício.
12715	Maria Luísa Forte Simões.
1200	Maria Manuela S. Santos Peyroteo.
53038	Mamo João R. Matos Pires.
1527	Mamo José Louro Marques.
9127	Noé Tomás Martins.
1690	Olga Dias Rocha.
9540	Patrício Adelino Carneiro Gomes.
10979	Paula Augusta N. V. Alves Águia.
12381	Reinaldo Gabriel Faria Moraes.
3407	Rui Jorge Ribeiro Grilo.
41048	Rui Miguel Mamede Bernardo.
13545	Rui Simões Pessoa Pereira.
12189	Tito Pereira Rosa.

28 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 8956/2006

Delegação de competências

Ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 62.º da lei geral tributária (LGT), delege as minhas competências conforme se indica:

I — Chefia das secções:

1.ª Secção — Tributação do Património, na chefe de finanças-adjunta de 1.ª Odete dos Anjos Lopes Alves (TAT nível 2);

2.ª Secção — Tributação do Rendimento e Despesa, no chefe de finanças-adjunto de 1.ª Luís Manuel Leitão Claudino (TAT nível 2);

3.ª Secção — Justiça Tributária, no técnico de administração tributária do nível 1 António Joaquim de Almeida Gonçalves (TAT nível 1);

4.ª Secção — Cobrança, na técnica de administração tributária do nível 1 Laurinda Ascensão do Canto.

II — Competências gerais — nos chefes das respectivas secções, sem prejuízo das funções que pontualmente lhes venham a ser atribuídas pelo chefe de finanças ou seus superiores hierárquicos, para:

1) Gerir a secção por forma a manter a competente acção formativa e a respeitar os prazos e objectivos fixados por lei ou instâncias superiores;

2) Proferir despachos de mero expediente, incluindo os pedidos de certidões a emitir pelos funcionários da respectiva secção, englobando as referidas no artigo 37.º do CPPT, controlando a correcção

das contas de emolumentos, quando devidos, e fiscalizando as isenções dos mesmos, quando mencionadas;

3) Assinar a correspondência expedida, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores, bem como a outras entidades estranhas à DGCI de nível institucional relevante;

4) Coordenar os serviços de forma que sejam respeitados os prazos e objectivos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

5) Assinar os mandados passados em meu nome e as notificações a efectuar por via postal e efectuar requisições de serviço de fiscalização emitidas em execução de despacho anterior;

6) Promover o atendimento célere e de qualidade bem como a resposta atempada das informações solicitadas;

7) Instruir, informar e dar parecer sobre quaisquer petições, exposições, para apreciação e decisão superiores;

8) Instruir e informar os recursos hierárquicos;

9) Assinar os documentos de cobrança ou de operações de tesouraria a emitir pela respectiva secção bem como promover o correspondente controlo e organização;

10) Controlar a assiduidade, pontualidade, faltas e licenças dos funcionários em serviço na respectiva secção;

11) Promover a organização e conservação em boa ordem do arquivo de documentos e processos e demais assuntos relacionados com a respectiva secção;

12) Verificar e controlar os procedimentos de liquidação das coimas e o direito à redução nos termos do artigo 29.º do RGIT, tendo presente o preceituado nos artigos 30.º e 31.º do mesmo diploma;

13) Proceder ao levantamento de autos de notícia, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 500/79, de 22 de Dezembro, e da alínea f) do artigo 59.º do RGIT;

14) Coordenar e controlar a execução do reporte superior (serviço mensal), bem como a elaboração de relações, tabelas e mapas contabilísticos, relativamente à secção a que se encontra adstrito;

15) Acompanhar e controlar o desempenho das diversas aplicações informáticas em exploração na respectiva secção, bem como desencadear as acções necessárias ao seu bom funcionamento e ainda proceder ao levantamento da formação necessária;

16) Promover a actualização dos registos e bases de dados de cada aplicação informática, no âmbito da respectiva secção, de forma a permitir o integral desempenho visado.

III — Competências específicas — na adjunta Odete dos Anjos Lopes Alves, que chefia a 1.ª Secção — Tributação do Património:

1) Coordenar e promover todo o serviço respeitante aos impostos municipal sobre imóveis (IMI), municipal sobre transmissões onerosas de imóveis (IMT) e do selo e correspondentes impostos extintos, designadamente contribuição autárquica (CA), imposto municipal de SISA e imposto sobre sucessões e doações e, neste âmbito, praticar todos os actos com os mesmos relacionados, exceptuando os referentes a garantias;

2) Promover as avaliações, nos termos dos artigos 37.º e 76.º do Código do IMI (CIMI), efectuadas nos termos da lei do inquilinato e do artigo 36.º do Regime do Arrendamento Urbano (RAU) ou outras no âmbito da tributação do património;

3) Coordenar o serviço relacionado com as avaliações de prédio urbanos, incluindo as segundas avaliações e pedidos de discriminação de valores patrimoniais e verificação de áreas de prédios urbanos, à excepção dos actos relativos à posse, nomeação e ou substituição de louvados ou peritos, assim como a assinatura dos mapas resumo e folhas de despesa, bem como a orientação de todo o serviço relacionado com reclamações cadastrais rústicas;

4) Apreciar e decidir das reclamações administrativas apresentadas nos termos do artigo 32.º do Código da CA e do artigo 130.º do CIMI, bem como promover os procedimentos e actos necessários para os referidos efeitos;

5) Apreciar e decidir os pedidos de isenção, no âmbito da tributação do património (IMI e IMT), bem como promover a confirmação ou fiscalização das isenções concedidas;

6) Promover a instauração e controlo dos processos administrativos e liquidação dos impostos integrados na secção, quando a competência pertencer ao serviço local de finanças, com base nas declarações dos sujeitos passivos ou oficiosamente e praticar todos os actos a eles respeitantes;

7) Promover o cumprimento de todas as solicitações respeitantes ao património do Estado, com excepção das funções que, por força de credencial, sejam da exclusiva competência do chefe do serviço de finanças;

8) Coordenar e controlar o serviço respeitante à implementação da reforma do património;

9) Gerir a atribuição de perfis de acesso informático no âmbito das atribuições específicas e necessárias;

10) Coordenar o serviço de correios e telecomunicações;

11) Coordenar e promover o serviço de pessoal e administração geral.

No adjunto Luís Manuel Leitão Claudino, que chefia a 2.ª Secção — Tributação do Património:

1) Coordenar e promover todo o serviço respeitante ao imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS) e ao imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e praticar todos os actos necessários à sua execução e ainda desencadear a fiscalização dos mesmos quando tal seja pertinente;

2) Coordenar e promover todo o serviço respeitante ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA) e praticar todos os actos necessários à sua execução e ainda desencadear a fiscalização do mesmo quando tal seja pertinente;

3) Coordenar e promover todo o serviço respeitante ao imposto do selo e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações efectuadas pelo serviço de finanças;

4) Coordenar e promover os procedimentos relacionados com o cadastro único;

5) Coordenar e promover a notificação e subseqüentes procedimentos respeitantes às receitas do Estado cuja liquidação não é da competência dos serviços da DGCI, incluindo as reposições;

6) Promover a instauração e controlo dos processos administrativos de liquidação dos impostos integrados na secção, com base em declarações dos contribuintes ou oficiosamente, quando a competência seja do serviço local de finanças, bem como praticar todos os actos a eles respeitantes.

No técnico de administração tributária do nível 1 António Joaquim de Almeida Gonçalves para:

1) Coordenar e promover todo o serviço relacionado com os processos de execução fiscal, de reclamação graciosa e de contra-ordenação e pugnar pela rápida conclusão dos mesmos;

2) Proferir despachos e promover o registo e a autuação de processos de reclamação graciosa, no âmbito da instrução dos mesmos e praticar todos os actos com eles relacionados, visando a tomada de decisão;

3) Promover o registo e a autuação dos processos de contra-ordenação fiscal, bem como proferir despachos no âmbito da instrução e investigação dos mesmos e praticar todos os actos a eles respeitantes, com excepção da fixação das coimas, dispensa e atenuação especial das mesmas, reconhecimento de causa extintivo do procedimento e inquirição de testemunhas;

4) Promover o registo e autuação dos processos de execução fiscal, proferir despachos no âmbito da sua tramitação e evolução e praticar todos os actos ou termos que, por lei, sejam da competência do chefe do serviço local de finanças, incluindo a extinção por pagamento ou anulação, com excepção de:

Declarar extinta a execução e ordenar o levantamento de penhora, nos casos em que os bens penhorados se encontrem sujeitos a registo;
Declarar em falhas os processos de valor superior a € 5000;
Declarar prescritos os processos de valor superior a € 5000;
Decidir da marcação e da venda de bens;
Decidir no âmbito do pagamento em prestações;
Decidir no âmbito das garantias; e
Decidir da suspensão do processo executivo;

5) Promover a autuação dos incidentes no âmbito do processo de execução fiscal e praticar todos os actos a eles respeitantes ou com eles relacionados;

6) Promover o registo, a autuação e a informação das oposições e correspondente remessa aos competentes tribunais;

7) Promover o registo e todos os procedimentos relacionados com as impugnações, no âmbito da competência do chefe do serviço local de finanças, incluindo a execução de decisões neles proferidas, com exclusão da revogação do acto impugnado prevista no artigo 112.º do CPPT;

8) Promover a informação dos recursos contenciosos e judiciais;

9) Coordenar e promover o serviço externo relacionado com a justiça;

10) Promover o registo de bens penhorados;

11) Mandar expedir cartas precatórias;

12) Promover a passagem de certidões e consequente remessa aos tribunais competentes, no âmbito da reclamação de créditos, da falência ou penhora de remanescentes (cf. artigo 81.º do CPPT);

13) Coordenar e decidir da restituição e ou compensação dos impostos e taxas não informatizados e promover a sua recolha informática.

Na técnica de administração tributária do nível 1 Laurinda Ascensão de Canto para:

1) Gerir e promover todos os actos no âmbito do imposto municipal sobre veículos (IMV), imposto de circulação e camionagem (ICC), designadamente, entre outros, promover a passagem de certidões, instruir pedidos para revenda de dísticos, apreciar e decidir os pedidos

de concessão de dísticos especiais de isenção e dos relacionados com extravio, furto ou inutilização de dísticos;

2) Apreciar e informar as reclamações a que se refere a Resolução do Conselho de Ministros n.º 189/96, de 31 de Outubro, no âmbito da respectiva secção;

3) Promover a notificação e procedimentos subsequentes, relativamente às guias de receita do Estado cuja liquidação não seja da competência da DGCI;

4) Coordenar, promover, bem como praticar todos os actos respeitantes a pedidos de dísticos especiais e de isenção do imposto municipal sobre veículos, de imposto de circulação e camionagem.

II — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o adjunto técnico de administração tributária do nível 2 Luís Manuel Leitão Claudino.

III — Produção de efeitos — o presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos delegados sobre as matérias ora objecto de delegação de competências.

2 de Maio de 2006. — O Chefe do Serviço de Finanças de Almada 3, em substituição, *Isac Toste Dinis*.

Aviso (extracto) n.º 8957/2006

Por despacho de 20 de Julho de 2006 do director-geral dos Impostos, foi homologada a lista dos inspectores tributários, nível 1, que não reúnem os requisitos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, para mudança de nível:

Número de funcionário	Nome
3079	Abel Freitas Amorim (a).
7262	Adriano Simões Pereira Martins (b).
3227	Alfredo José Sousa Gomes (b).
10364	Álvaro José M. Sequeira Santos (b).
1253	Amândio Estêvão Nascimento Santos (b).
10612	Ana Maria Costa Quaresma (a).
11171	Ana Maria Costa Valente (a).
10257	Ana Maria M. M. Silva Amaral (a).
12913	Ana Paula I. V. Silva Afonso (a).
355	Ana Paula Simões Pires (a).
10373	António Evangelista Seca (a).
1589	António Fernando C. Sousa Lourenço (b).
11075	António José Freitas Graça (b).
11590	António Manuel Dinis Filipe (a).
12554	António Manuel G. Silva Bicho (a).
2464	António Simões Almeida (b).
4297	Armando Nunes Vicente (a).
8544	Arminda Maria Sousa Gonçalves (a).
3984	Asmucrai (a).
8562	Beatriz Antunes Neves Barata (a).
12117	Benvinda Céu V. Dias Fortes (a).
3619	Carlos Alberto Leandro Bras (a).
11180	Carlos Alberto Sucena Lobo (b).
332	Carlos Júlio Rentes Sobral (a).
4323	Carlos Luís M. Oliveira Galvão (a).
13021	Carlos Manuel Diniz Machado (b).
1324	Deolinda Maria G. C. Melo Carriço (a).
8596	Élia Anjos Pinto (b).
5577	Elísio Santos (b).
8822	Elísio Simão Rosado Janeco (b).
57025	Elvira Maria D. Colaço Almeida (a).
8615	Fernanda Glória B. Buica Ferreira (b).
11556	Fernanda Jesus Ferreira (a).
896	Fernanda Maria Jesus Peixinho (a).
2963	Fernando Fagundo Fernandes (a).
11596	Filomena Maria Gomes Fernando (a).
10647	Francisco Eduardo A. Madeira Clemente (a).
7961	Francisco José Banha Saldanha (b).
4206	Francisco José Santos Faria (b).
5880	Francisco Xavier P. Cardoso Gomes (a).
11558	Garcia Costa Silva (b).
13114	Humberto Jesus Lopes Ribeiro (a).
8709	Isabel Maria B. M. Castro Barros (b).
296	João Luís Aleixo Almeida (a).
11540	João Manuel Batista Beirão (a).
11560	João Manuel G. Reis Almeida (b).
10661	João Ramiro H. Lisboa Loureiro (b).
10663	Joaquim Jorge Fonseca Carneiro (a).
4020	Jorge Luís Pinto (b).

Número de funcionário	Nome
12034	Jorge Manuel Araújo Lisboa (a).
3462	Jorge Manuel Conceição Gonçalves (b).
3822	José Agostinho Alves Bento (b).
10562	José António Sousa Gomes (a).
10409	José Artur F. L. Monteiro Sousa (a).
50027	José Cardoso Pais Afonso (a).
3578	José Cruz S. Pedro Rolo (a).
12771	José Diogo Clemente Freitas (a).
11161	José Guilherme Trincão Caranguejeiro (b).
2944	José Manuel Dinis Dias (a).
2462	José Manuel Freitas (b).
12749	José Manuel Quintino Aleixo (b).
12866	José Miguel G. Silva Claro (a).
11602	José Pinto Sa (b).
280	José Salvador F. Sequeira Rodrigues (a).
4092	José Santos Tavares Lima (b).
2933	Lucínio Pinheiro Montalvão (a).
3488	Luís Gonzaga S. Freitas Rodrigues (b).
9389	Luís Manuel Condado Afonso (b).
13466	Manuel António Lourenço Mesquita (b).
10428	Manuel Fernandes Castro Júnior (a).
9538	Manuel Freitas Gonçalves (b).
826	Manuel Joaquim Serrano Ferro (a).
2531	Manuel Nóbrega Rodrigues (a).
11625	Margarida Rute S. A. Costa Monteiro (a).
10706	Maria Adelaide Silva Vasco (a).
12752	Maria Alice C. B. Correia Lacerda (b).
10708	Maria Alice O. Santos Leandro (b).
8357	Maria Armandina Pires Ribeiro (b).
12789	Maria Carla A. G. S. Calapez Xavier (a).
12877	Maria Fátima S. Lopes Cardoso (a).
12593	Maria Graça T. Albuquerque Leal (a).
1667	Maria Helena Silveira Martins (a).
13512	Maria Isabel M. S. N. Reis Vidigal (b).
13496	Maria João C. Estácio Marques (b).
1871	Maria José D. R. Barrilaro Ruas (a).
12427	Maria José Duarte Lúcio (a).
8927	Maria Luciana S. R. V. Pires Leitão (a).
11614	Maria Noémia Carvalho Fernandes (b).
13511	Maria Paula M. Nunes Costa (a).
4944	Norberto João Cardoso (a).
13369	Nuno Fernandes Lopes Silva (b).
10765	Odete Maria Mónica Dias (b).
6161	Orlando Neves Santos (a).
13289	Paulo Jorge S. Martins Castro (b).
13507	Paulo Miguel A. R. Neves Barata (a).
710	Pedro Sérgio C. Silva Chiquelho (a).
11605	Piedade Cruz Neto (a).
12841	Raul Henrique Seabra Santos (a).
5811	Rui Manuel Andrade Rolo (a).
13435	Sandra Isabel Gomes Mendes (a).
12750	Song Len (a).
12873	Vítor Fernando Cunha Morais (a).
3837	Vítor Manuel Costa Leonardo (b).
11999	Vítor Manuel Facas Martins (a).
11975	Vítor Manuel Silva Soares (a).

(a) Classificação inferior a 9,5 valores no teste previsto no n.º 5 da parte II do Regulamento de Avaliação Permanente.

(b) Faltou à prova.

28 de Julho de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Aviso (extracto) n.º 8958/2006

Delegação de competências

CAPÍTULO I

SECÇÃO I

1 — No uso dos poderes que me foram conferidos, conforme parte final do n.º 1.9 do capítulo II do despacho n.º 22 852/2005 (2.ª série), do director-geral dos Impostos, de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, subdelego nos chefes de finanças deste distrito as competências para apresentar ou propor a desistência de queixa ao Ministério Público, nos termos da lei aplicável, pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Pública.